



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-CMSN

PROCEDENCIA: GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Santarém Novo, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e, considerando cumpridas todas as exigências do procedimento de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação do serviço de Consultoria em Contabilidade Pública, vem, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III e art. 26, todos da Lei 8.666/93, **RATIFICAR HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 02/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, fica o presente homologado e adjudicado em favor da empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.648.352/0001-74, com endereço na Rua dos Pariquis, nº 2999, sala 1105, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66040-045, no valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Santarém Novo/PA, 08 de janeiro de 2021.

Analice de Souza Correa
Analice de Souza Correa

Presidente da Câmara Municipal de Santarém Novo